

EDITAL Nº 01/2025**IMPrensa UNIVERSITÁRIA DA UFMG**

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) da Imprensa Universitária da UFMG torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Imprensa Universitária da UFMG, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;
- 1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será liberado 4% do total da força de trabalho da Imprensa Universitária da UFMG, no ano referência;
- 2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I, para sadm@imprensa.ufmg.br, observado o prazo estabelecido no item 6 deste Edital;
- 3.1.2 O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);
- 3.1.3 O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;
- 3.1.4 A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;
- 3.1.5 Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;
- 3.1.6 As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas via e-mail e no site da Imprensa Universitária da UFMG(www.ufmg.br/imprensa), nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

- 3.2.1 A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;
- 3.2.2 A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

3.3 DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.3.1 Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 3.3.2 A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;
- 3.3.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;

- 3.3.4 Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão lista de excedentes;
- 3.3.5 A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

4 DO RESULTADO

- 4.1 O resultado final da seleção será divulgado, via e-mail e no site da Imprensa Universitária da UFMG, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.
- 4.2 O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.
- 4.3 A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:
 - I- Desistência formal de candidato classificado;
 - II- Ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, em face:
 - I. Do Edital e seus anexos;
 - II. Das inscrições indeferidas;
 - III. Do resultado do processo seletivo.
- 5.2 Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:
 - I. por escrito;
 - II. dentro do prazo;
 - III. pela Comissão interna do PLAD;
 - IV. apresentado por quem seja legitimado;
 - V. mediante envio, para o e-mail da secretaria: sadm@imprensa.ufmg.br
- 5.3 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas
Período de recurso em face do Edital	29/10/2025 a 31/10/2025
Período das inscrições	03/11/2025 a 14/11/2025
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas.	19/11/2025
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições.	24/11/2025 a 28/11/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições;	01/12/2025
Divulgação da lista final das inscrições deferidas.	03/12/2025
Publicação do resultado da classificação	12/12/2025
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	15/12/2025 a 17/12/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação;	19/12/2025
Divulgação do resultado final da classificação	23/12/2025

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito desta Unidade/Órgão, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.
- 7.2 A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.
- 7.3 O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.
- 7.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2025.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento da Imprensa Universitária

José Sena dos
Santos Júnior

Assinado de forma digital por José
Sena dos Santos Júnior
Dados: 2025.10.29 13:46:08 -03'00'

Jose Sena dos Santos Junior

Izabela Lúcia Gonçalves Cardoso

Rosimari Maria de Souza Aguiar

Documento assinado digitalmente



ROSIMARI MARIA DE SOUZA AGUIAR

Data: 29/10/2025 13:52:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>